

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Altera a composição dos membros interventores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Rio de Janeiro – APAE RIO.

A Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes reunida no dia 01 de Abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso II do Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

RESOLVE:



Art. 1º Acatar o pedido de DELTON PEDROSO BASTOS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 9800749-IPF-RJ e do CPF n.º 333.578.627-00, residente e domiciliado em Três Rios – RJ de afastar-se como membro interventor da Apae Rio.

Art. 2º Nomear dois novos membros para, juntamente com a interventora remanescente, dar continuidade aos trabalhos de intervenção, da seguinte forma:

DIOCENDINO ROSA FROTA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 036.457.717-91 e do RG 3.096.741 IFP-RJ, residente e domiciliado em Araruama-Rj, à Rua Oscar Clark, 1333, Praça da Bandeira como novo membro interventor.

MARIA NILZA MIQUELOTTI CECÍLIO DE CARVALHO, brasileira, casada, professora, portadora do CPF 580.709.237-68 e do RG 11.818.655-0 DETRAN-RJ, residente e domiciliada em Cabo Frio – RJ, à Rua Adelir Novelino Marques, 21, apto 101, bairro Marlin, como nova interventora; e

TANIA MARIA LESSA ATHAYDE SAMPAIO, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora do CPF n.º 633.109.297-87 e do RG 04443663-2-SSP-RJ, residente e domiciliada à Rua Ajuratuba 121, bloco B, apto 201, bairro Meier, como interventora remanescente.





Federação Nacional das Apaes
Registro no CNSS - n° 253.750 - Registro no
Cart° 1° Of. - n° 1.172 - livro A-6 - CGC(MF) 62.388.566/0001-90
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 DE 29/06/89



Art. 4º. Atribuir à **Federação das Apaes do Estado do Rio de Janeiro** os poderes de acompanhamento da intervenção, cabendo-lhe o dever de apresentar um planejamento de metas e encaminhar relatórios trimestrais à Federação Nacional das Apaes apontando o cumprimento das metas.

Art. 5º Os interventores acima nomeados ficam investidos em todos os poderes da administração, podendo firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas, representar a APAE ativa e passivamente perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como em juízo, em qualquer instância, foro ou tribunal, contratar e demitir funcionários, operar rescisões, assinar contratos, recibos de qualquer natureza, comprar, alugar ou alienar bens móveis ou imóveis, desde que atendidas as disposições estatutárias da Apaes, podendo praticar todos os atos que são atribuídos à diretoria executiva pelo artigo 34 do estatuto, e todos os atos que se fizerem necessários à execução das finalidades institucionais da entidade, inclusive movimentações financeiras, convocar e presidir eleições ao término do período de intervenção, devendo prestar contas de todos os seus atos à Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º Estabelecer que assuntos de ordem financeira, como abertura de contas, movimentação, saques, pagamentos, encerrar contas em bancos, assinar cheques, contrair empréstimos em nome da Apaes Rio exige a **assinatura conjunta de dois (02) interventores.**

Art. 6º. Para fins de registro em cartório deste documento, estabelece que a intervenção tem amparo no artigo 94, II do Estatuto da Federação Nacional das Apaes.

Art. 7º. Para possibilitar a troca dos membros nos cadastros públicos e privados, processos em tramites, bancos, certificados digitais, tokens e onde se fizer necessário, a presente resolução entra em vigor em 05.06.2015, prazo no qual todas as substituições devem ser feitas.

Art. 8º. Esta resolução revoga as anteriores com início de vigência em 05 de junho de 2015 e terá prazo indeterminado de validade.


ARACY MARIA DA SILVA LÊDO
Presidente Federação Nacional das Apaes

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - Fones: (61) 3224-9922/3323.5570 / Fax(61)3223-8072 - CEP 70393-900 Brasília/DF - Brasil

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00126827

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
SUPER CENTER - ED. VEMANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o numero
00001172 do livro n. 06-A em
20/11/1972. Dou fe. Protocolado e
digitalizado sob nº00126827
Brasilia, 13/05/2015.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miquel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDF 201502100296736088
Para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 156,55
Tab: J I

3o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
S.C.S QD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASILIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
[91287314]-ARACY MARIA DA SILVA LEDO....

Em Testemunho l da verdade.
Brasilia, 12 de Maio de 2015

013 - EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDF 20150080336790IMFW
consultar: www.tjdf.jus.br